# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



# Prefeitura de Jundiaí

# <u>SUMÁRIO</u>

## PODER EXECUTIVO

Administração	03
Portarias	
Gestão de Pessoas	03
Governo e Finanças	04
Dae	
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	04 e 05
Infraestrutura e Serviços Públicos	





Edição Extra 4851 | 2ª edição de 1º de janeiro de 2021

### <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36988/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RENATO LANZA GIMENES VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2887/2020.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36989/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSELI ELISABETH A.SCHNELL PIZARRO 06869660824 VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2888/2020.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36990/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2889/2020.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36991/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2890/2020

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36992/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2891/2020.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36993/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUSTAVO DINIZ DE FARIA VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2892/2020.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36994/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FIDEM ARTE EM DANCA LTDA VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2893/2020.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36995/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUX PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2894/2020.

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

D E S I G N A ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILO, JULIANNA ALAVER PEIXOTO BRESSANE e ROSELI MARIA SEREGUIN para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 17.063-5/2020, referente a ocorrência envolvendo servidor municipal; designando, ainda, SABRINE BARROS MILITÃO, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

#### **GESTÃO DE PESSOAS**

#### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

#### PORTARIA Nº 1322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora FERNANDA DETONI DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de janeiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021, conforme consta no Processo n.º 33.216-1/2019.

# DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018

N O M E I A ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, portador (a) do RG nº 16.767.926-0, para exercer o cargo de GESTORAADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo "DAC-02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

#### PORTARIA N° 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia BENEDITO MARCOS MORENO, para exercer o cargo de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo "DAC 1", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2021.

#### PORTARIA N° 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, para exercer o cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, símbolo "DAC 3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2021.





Edição Extra 4851 | 2ª edição de 1º de janeiro de 2021

#### **GOVERNO E FINANÇAS**

# UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 50/2020

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
14.800-1/2016	MARCELO ALESSANDRO FERREIRA DO
	NASCIMENTO
16.264-6/2017	WILSON PINHEIRO DE ALMEIDA
29.044-5/2004	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ULYSSES
	JORGE MARTINHO
29.044-5/2004	SOCIEDADE ULISSES JORGE MARTINHO
	DE JUNDAI
28.285-4/2014	RENÊ GARBO
15.571-3/2018	NELMACI DO LAGO DIAS
05.661-0/2015	JOSE MORAIS DE ARAUJO
25.040-6/2014	GUSTAVO HENRIQUE NARDO
25.040-6/2014	PATR[ICIA RABELO NARDO
05.295-0/2014	ANTONIO MONTEIRO BORGES
05.295-0/2014	RONILDA SANDRA DE LIMA BORGES
16.853-3/2014	RONI ALDO DUTRA
07.887-8/2011	CONSTRUTORA R. BOQUINO LTDA
25.616-6/2017	KALINE DUARTE DE AQUINO
25.616-6/2017	PAULA ROBERTA FREITAS RODRIGUES
28.146-9/2018	TALITA KUMP ROCCA
19.907-5/2018	FABIANO CANTONI
19.907-5/2018	MICHELE DONATO
29.494-0/2019	MÔNICA POZZANI
29.494-0/2019	MAURICIO POZZANI
29.494-0/2019	MARCELO POZZANI
29.494-0/2019	EDMEA PEREIRA DA SILVA POZZANI

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 29 de dezembro de 2020 ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

# UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 51/2020

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
26.106-4/2014	NILSE DE OLIVA POZZEBON
26.106-4/2014	ATAÍDE POZZEBON
31.380-9/2018	MARIA ELENILDE DOS SANTOS
31.380-9/2018	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
	FUMAS
28.098-4/2017	MARIA HENRIQUETA TELLI BIGOTTI
28.098-4/2017	ERIKA BIGOTI PRIETO
28.098-4/2017	LUCAS BIGOTTI
28.098-4/2017	STEFANO BIGOTTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 29 de dezembro de 2020 ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

#### DAE

PORTARIA N.º 047, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 2.093-9/2020, composta pelos seguintes servidores:

CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS	Presidente
PIGNATTA	
José Eduardo Dias da Silveira Pedro Humberto Naba	
FERNANDO DE MORAES Membro Representante	do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda o servidor Pedro Humberto Naba para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EDUARDO SANTOS PALHARES DIRETOR PRESIDENTE

#### PORTARIA N.º 048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.655-4/2020,

Considerando a necessidade de nomear a Comissão Especial para julgamento das propostas técnicas para a licitação no Modo de Disputa Fechado N.º 032/2020;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Técnica da Licitação no Modo de Disputa Fechado N.º 032/2020, composta pelos seguintes servidores:

#### Titulares:

ANGELICA APARECIDA SILVA	Membro Interno
LUCIANA GODOY MELLO	Membro Interno
ENIO VERGEIRO	Membro Externo

#### Suplentes

LEANDRO SALGENTELLI DOS SAN	ros Membro Interno
LILIAN AKEMI YAMADA	Membro Interno
ANTÔNIO TOLEDANO ROMERO	Membro Externo

Artigo  $2^{\rm o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

### PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### UGPUMA/DFOSIP

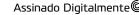
## COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS: 10.708-2/2020 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA 12.455-8/2020 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA 12.461-6/2020 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE JUNDIAI – CENTRO POP 14.052-1/2020 RONEI MARTON LIMA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do





Edição Extra 4851 | 2ª edição de 1º de janeiro de 2021

### **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

#### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO **DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

Dias

10.699-3/2020 CRISTIANO UZUN BECKENDORFF

- \* Mantendo o embargo
- \*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Amhiente

### **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 291/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16068-5/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Moreira Cesar 512 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 292/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14732-8/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Francisco de Paula Xavier 62 foi deferido

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 293/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15576-8/2020-1 para supressão de uma árvore na R. das Pitangueiras 13 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 294/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14932-4/2020-1 para supressão de uma árvore na R. José Joaquim dos Santos 321 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 295/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17057-7/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Evangelina Soares de Camargo 147 foi

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 296/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15903-4/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Justino Barbosa 52 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos







# APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!









ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.





